Resolução nº : 12802/2001
Protocolo nº : 317888/01
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APP DA ESCOLA ESTADUAL ANA SCHELBAUER BRAZ DE OLIVEIRA DE RIO NEGRO
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre APP DA ESCOLA ESTADUAL ANA SCHELBAUER BRAZ DE OLIVEIRA DE RIO NEGRO e SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, relativo ao exercício financeiro de 2000, na importância de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

ANOTE-SE.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA